



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE PERNAMBUCO

EDITAL Nº 35, DE 19 DE SETEMBRO DE 2007.
CONCURSOS PÚBLICOS PARA PROFESSOR DE 1º E 2º GRAUS

O Diretor-Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica de Pernambuco – CEFET-PE –, no uso de suas atribuições legais e, considerando a autorização ministerial concedida através da Portaria MP nº 123, de 24/04/2007 e a Portaria MEC nº 589, de 21/06/2007, bem como o disposto no Decreto nº 4.175, de 27/03/2002, e a Portaria MP nº 450, de 06/11/2002, torna público que estarão abertas as inscrições para os Concursos Públicos de Provas e Títulos, destinados ao provimento de 06 (seis) vagas, em caráter efetivo, para o cargo de Professor de 1º e 2º Graus desta Instituição Federal de Ensino, sob o Regime Jurídico instituído pela Lei nº 8.112, de 11/12/1990 e demais regulamentações pertinentes, e, ainda, as disposições do Decreto nº 94.664, de 23/07/1987 e de conformidade com o disposto a seguir:

I. QUADRO DEMONSTRATIVO DAS VAGAS

Área de Atuação	Titulação exigida	Local/Cód. Opção da Vaga	Nº de Vagas	Regime de Trabalho	Remun. Inicial R\$	Classe/Nível	Valor Inscr. R\$
Biologia	Licenciatura Plena em Biologia ou Licenciatura Plena em Ciências com habilitação em Biologia.	Recife (110)	01	DE*	2.365,31	C-1	59,00
Saúde (Radiologia)	Graduação em Tecnologia em Radiologia ou Graduação em Medicina ou Odontologia com residência médica ou pós-graduação em nível de Especialização em Radiologia.	Recife (120)	01	20 horas	1.369,10	D-1	34,00
Sist. de Informação (Desenv. de Sist. de Software)	Bacharelado ou Tecnologia em Ciência da Computação ou em Análise de Sistemas ou em Sistemas de Informação ou em Processamento de Dados.	Recife (130)	01	DE*	2.365,31	C-1	59,00
Sistemas de Informação (Redes de Computadores)	Bacharelado ou Tecnologia em Ciência da Computação ou em Redes de Computadores ou em Sistemas de Informação ou em Engenharia Elétrica – habilitação Eletrônica ou em Engenharia da Computação.	Recife (140)	01	DE*	2.365,31	C-1	59,00
Sistemas de Informação (Banco de Dados)	Bacharelado ou Tecnologia em Ciência da Computação ou em Análise de Sistemas ou em Sistemas de Informação ou em Banco de Dados.	Recife (150)	01	DE*	2.365,31	C-1	59,00
Higiene e Segurança do Trabalho	Graduação em Engenharia ou Graduação em Arquitetura, todas com pós-graduação em nível de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho.	Pesqueira (210)	01	DE*	2.664,57	D-1	66,00

* Dedicção Exclusiva

II. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições para os Concursos Públicos estarão abertas no período de **16 a 19/10/2007**, no horário das **9h às 17h**, no CEFET-PE – Sede Recife e na UNED-Pesqueira.

2.2. Requisitos Básicos para Investidura no Cargo:

2.2.1. A validade da participação nos concursos está condicionada ao atendimento dos seguintes requisitos:

- ser brasileiro nato ou naturalizado na forma da lei ou, se de nacionalidade portuguesa, amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, de acordo com o Decreto nº 70.436/72;
- ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
- possuir os requisitos exigidos para ingresso, conforme item I deste Edital;
- possuir aptidão física e mental para o exercício do cargo;
- não ter sofrido penalidade incompatível com a investidura em cargo público federal, prevista no artigo 137, parágrafo único, da Lei nº 8.112/1990;
- não receber proventos de aposentadoria de qualquer espécie, nem exercer outra atividade remunerada, seja ela pública ou privada, excetuando-se os candidatos à área de atuação de Saúde (Radiologia), cuja carga horária é de 20 (vinte) horas semanais.

2.3. Formalização da Inscrição:

2.3.1. Para formalizar sua inscrição, o candidato deverá:

- a) efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor equivalente à área de atuação a que concorre, através da Guia de Recolhimento da União – GRU –, distribuída no CEFET-PE – Sede-Recife e UNED-Pesqueira. O candidato poderá, também, emitir a referida GRU através dos sítios da internet www.cefetpe.br ou www.cefetpesqueira.edu.br. O pagamento da inscrição poderá ser realizado em qualquer Agência do Banco do Brasil. Não serão aceitos comprovantes de agendamento de pagamento.
- b) receber o manual do candidato no CEFET-PE – Sede-Recife ou UNED-Pesqueira, apresentando comprovante de pagamento da taxa de inscrição já efetuado;
- c) entregar o formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado (utilizar caneta esferográfica de cor azul ou preta), sem rasuras e omissões. Nesse ato, o candidato deverá apresentar a cédula de identidade original;
- d) receber o cartão de inscrição devidamente autenticado pelo servidor responsável.

OBSERVAÇÃO: No caso de inscrição por procuração, o procurador deverá assinar apenas o requerimento de inscrição do candidato. O comprovante de inscrição deverá ser assinado pelo candidato, no dia da realização da prova, na presença do fiscal.

2.3.2. Será admitida a inscrição por procuração, devendo ser anexado ao Formulário de Inscrição o instrumento público ou particular de procuração, com firma reconhecida em Cartório, com validade inferior a 06 (seis) meses, estabelecendo poderes específicos de representação e cópias xerográficas dos documentos de identidade do procurador e do candidato. Nessa hipótese, o candidato assumirá as conseqüências de eventuais erros do seu procurador, quando do preenchimento do Formulário de Inscrição.

2.3.3. As informações prestadas no Formulário de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo ao CEFET-PE o direito de excluir dos concursos aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e legível, ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.

2.3.4. Não será aceita, em hipótese alguma, inscrição condicional ou via postal, fax e correio eletrônico ou qualquer outra via não especificada neste Edital.

2.3.5. Após o período estabelecido no subitem 2.1, o candidato não poderá efetivar sua inscrição, mesmo que tenha realizado o pagamento da taxa. Em nenhuma hipótese haverá devolução e/ou isenção da taxa de inscrição.

2.3.6. Caso exista mais de uma inscrição, só será formalizada a última, não sendo consideradas as demais.

2.3.7. Serão nulos, sumariamente, a qualquer época, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se o candidato, no momento da investidura no cargo, não comprovar que atende aos requisitos fixados no subitem 2.2.1, não se considerando qualquer situação adquirida após essa data.

III. DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO

3.1. Os Concursos Públicos serão realizados em três etapas distintas: Prova Escrita de Conhecimentos Específicos (classificatória e eliminatória, com peso 4); Prova de Desempenho (classificatória e eliminatória, com peso 6); Prova de Títulos (classificatória).

3.2. Da Prova Escrita

3.2.1. A Prova Escrita, com questões objetivas de múltipla escolha, terá a duração de 03 (três) horas e versará sobre assuntos constantes no programa de cada área de atuação, conforme Anexo I deste Edital. Serão atribuídos pontos de 0 (zero) a 100 (cem), sendo eliminado o candidato que obtiver menos de 60 (sessenta) pontos.

3.2.2. Será facultado ao candidato apresentar um único recurso, devidamente fundamentado, relativo ao gabarito e/ou ao conteúdo das questões. O recurso deverá ser interposto até as 18 (dezoito) horas do dia subsequente ao da divulgação do gabarito oficial, dirigido à Comissão dos Concursos Públicos do CEFET-PE, e entregue no Protocolo Geral do CEFET-PE – Sede-Recife ou UNED-Pesqueira. Não será aceito recurso via postal, via fax ou correio eletrônico ou interposto por procurador.

3.2.3. Havendo questões nulas, serão computados pontos para todos os candidatos.

3.3. Da Prova de Desempenho

3.3.1. Prestarão Prova de Desempenho os candidatos classificados na Prova Escrita que obtiverem as 05 (cinco) maiores notas.

3.3.2. A Prova de Desempenho consistirá em uma aula de 45 (quarenta e cinco) minutos, teórica e/ou prática, ministrada perante Banca Examinadora, formada por docentes e pedagogo, em nível de alunos do Ensino Tecnológico. É facultado à Comissão dos Concursos Públicos do CEFET-PE indicar um grupo de alunos e/ou servidores para participar da aula.

3.3.3. O assunto dessa prova será sorteado, pelo candidato, 24 (vinte e quatro) horas antes da sua realização, na estrita obediência ao Calendário da Prova de Desempenho, que será divulgado conjuntamente com o resultado da Prova Escrita.

3.3.4. Antes do início da Prova de Desempenho, o candidato deverá apresentar à Banca Examinadora o cartão de inscrição e o documento oficial de identidade, bem como entregar seu plano de aula em 03 (três) vias.

3.3.5. À Prova de Desempenho serão atribuídos pontos de 0 (zero) a 100 (cem), sendo eliminado o candidato que obtiver menos de 60 (sessenta) pontos.

3.3.6. Na Prova de Desempenho, serão avaliados o plano de aula, domínio de conteúdo, habilidade na utilização de recursos didáticos, exposição relativa ao nível da turma e adequação de critérios de avaliação.

3.3.7. Não será permitida, nessa prova, a presença dos demais candidatos, nem de pessoas além das autorizadas pela Comissão dos Concursos Públicos do CEFET-PE.

3.3.8. O CEFET-PE não fornecerá aos candidatos qualquer material didático para a Prova de Desempenho, exceto quadro e apagador.

3.3.9. Não havendo candidatos classificados, quando da realização da Prova de Desempenho, e, restando candidatos classificados na Prova Escrita, à Comissão dos Concursos Públicos do CEFET-PE outorga-se o direito de convocar tais candidatos a realizarem a Prova de Desempenho, observando-se rigorosamente a ordem de classificação.

3.3.10. Será facultado ao candidato apresentar um único recurso, devidamente fundamentado, relativo ao resultado da Prova de Desempenho. O recurso deverá ser interposto até 01 (um) dia útil, contado a partir da data da divulgação do resultado da Prova de Desempenho, dirigido à Comissão dos Concursos Públicos do CEFET-PE e entregue no Protocolo Geral da Sede-Recife ou da Unidade de Ensino Descentralizada de Pesqueira. Não será aceito recurso via postal, via fax ou correio eletrônico.

3.4. Da Prova de Títulos

3.4.1. À Prova de Títulos serão atribuídos, no máximo, 100 (cem) pontos, assim distribuídos:

Títulos	Pontos	Máximo
a) Doutorado na área objeto dos Concursos Públicos, ministrado por Instituição de Ensino Superior, reconhecidos pelo MEC.	70	70
b) Mestrado na área objeto dos Concursos Públicos, ministrado por Instituição de Ensino Superior, reconhecidos pelo MEC.	60	
c) Especialização na área objeto dos Concursos Públicos, ministrado por Instituição de Ensino Superior, reconhecidas pelo MEC, com carga horária mínima de 360 horas.	50	
d) Licenciatura Plena na área objeto dos Concursos Públicos, ministrada por Instituição de Ensino Superior, reconhecidas pelo MEC.	40	
e) Graduação Superior na área objeto dos Concursos Públicos, ministrada por Instituição de Ensino Superior, reconhecidas pelo MEC.	40	
f) Experiência profissional docente comprovada na área de atuação pretendida – 04 (quatro) pontos por ano ou fração superior a 06 (seis) meses, até o limite de 05 (cinco) anos.	4 por ano	20
g) Experiência profissional (não docente) comprovada na área de atuação pretendida – 02 (dois) pontos por ano ou fração superior a 06 (seis) meses, até o limite de 05 (cinco) anos.	2 por ano	10

3.4.2. Os títulos deverão ser apresentados em cópias xerográficas legíveis e autenticadas, relacionados e organizados, seguindo rigorosamente a ordem prevista no subitem 3.4.1, **em pasta tipo classificador ou encadernados**, contendo a identificação do candidato e nome da área de atuação. As autenticações das cópias poderão ser feitas pelo cartório ou, no ato da entrega, pelo servidor responsável, mediante a apresentação do original. **Não serão aceitos comprovantes de títulos que não estejam relacionados no subitem 3.4.1, deste Edital.**

3.4.3. A classificação dar-se-á mediante o somatório dos títulos apresentados pelos candidatos, conforme pontuação do Quadro do subitem 3.4.1.

3.4.4. Cada um dos títulos, especificados nas alíneas “a”, “b”, “c”, “d” e “e”, somente serão considerados uma única vez, prevalecendo o título maior, mesmo que o candidato seja detentor de formação múltipla.

3.4.5. Os diplomas, certificados e comprovantes outros de conclusão de cursos, inclusive de mestrado e doutorado, somente serão válidos quando oriundos de Instituições de Ensino Superior Públicas ou reconhecidas pelo MEC, e observadas as normas que lhes regem a validade, dentre as quais, se for o caso, as pertinentes ao respectivo registro.

3.4.6. Os diplomas e os certificados conferidos por Instituições Estrangeiras somente serão válidos quando traduzidos para o vernáculo por tradutor público juramentado, convalidados para o território nacional e atenderem ao disposto na Resolução CNE/CES nº 1, de 28/01/2002, do Conselho Nacional de Educação.

3.4.7. Para comprovação de experiência profissional de que tratam as alíneas “f” e “g”, somente serão consideradas cópias autenticadas do Termo de Posse ou da Carteira de Trabalho ou do Contrato de Trabalho, sempre acompanhados do último comprovante de pagamento ou, ainda, declaração fornecida pelo contratante, ou cópia do contrato que comprovem a prestação de serviços autônomos, com respectivos períodos e comprovantes de pagamento.

OBSERVAÇÃO: Só serão válidos os documentos comprobatórios de experiência profissional que especifiquem a “área” em que o candidato atuou.

3.4.8. Os títulos deverão ser entregues no CEFET-PE – Sede-Recife ou UNED-Pesqueira –, no horário de 9h às 16h, em data a ser divulgada, quando do resultado da Prova de Desempenho.

3.4.9. Participarão da Prova de Títulos os candidatos classificados na Prova de Desempenho.

3.5. O resultado das provas será divulgado nos quadros de aviso do CEFET-PE – Sede-Recife e UNED-Pesqueira, e também através do site <http://www.cefetpe.br> ou <http://www.cefetpesqueira.edu.br>.

IV. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

4.1. Informações sobre data e horário da realização da Prova Escrita estão impressas no verso do **Cartão de Inscrição** do candidato.

4.2. As provas escritas e as de desempenho, bem como os respectivos sorteios de pontos serão realizadas em Recife-PE, para os candidatos concorrentes às vagas oferecidas para a Unidade Sede-Recife e, em Pesqueira-PE, para os candidatos concorrentes às vagas oferecidas para a UNED-Pesqueira.

4.3. Os locais de realização da Prova Escrita serão afixados nos quadros de aviso do CEFET-PE – Sede-Recife e na UNED-Pesqueira –, e divulgados nos sítios da internet no endereço eletrônico <http://www.cefetpe.br> ou <http://www.cefetpesqueira.edu.br>, na data provável de **07/11/2007**. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local onde fará a prova.

4.4. O candidato deverá comparecer ao local da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário de início, munido de caneta esferográfica azul ou preta, do comprovante de inscrição, da cédula original de identidade ou documento equivalente, válido em todo o território nacional.

4.5. Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos, o porte e utilização de aparelhos celulares ou similares, máquinas calculadoras ou similares, relógio, *pager*, *bip*, *walkman* ou qualquer outro aparelho eletrônico, livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta, bem como a utilização de chapéu, boné e similares ou óculos escuros.

4.6. Na realização da Prova Escrita, os 03 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala de provas até que todos as tenham terminado, podendo dela retirar-se concomitantemente.

4.7. A realização da Prova Escrita só poderá ocorrer fora do local determinado, por motivo de doença, mediante comprovação com laudo médico, desde que o candidato em questão encontre-se na localidade de realização da prova. A Comissão dos Concursos Públicos do CEFET-PE deverá ser comunicada, no mínimo, 48 (quarenta e oito) horas antes da realização dessa prova, para que sejam tomadas as providências cabíveis.

4.8. Não haverá, sob qualquer pretexto, segunda chamada para as provas.

V. DA HABILITAÇÃO/CLASSIFICAÇÃO

5.1. A classificação do candidato far-se-á em ordem decrescente da pontuação final.

5.2. A pontuação final dos candidatos habilitados nos concursos será obtida através da média ponderada das Provas Escrita e de Desempenho, com pesos 4 (quatro) e 6 (seis), respectivamente, adicionada a Prova de Títulos.

5.3. Para efeito de classificação, a pontuação final será a obtida conforme o subitem 5.2, calculada até a casa dos centésimos.

5.4. Em caso de igualdade no total de pontos, terá preferência, para efeito de classificação, o candidato com:

- a) maior número de pontos na Prova de Desempenho;
- b) maior número de pontos na Prova Escrita;
- c) maior número de pontos na Prova de Títulos;
- d) maior tempo de magistério;
- e) mais idade.

OBSERVAÇÃO: Havendo candidatos que se enquadrem na condição de idoso, nos termos da Lei nº 10.741/2003, e em caso de igualdade no total de pontos, o primeiro critério de desempate será a idade, dando-se preferência ao candidato de idade mais elevada. Os demais critérios seguirão a ordem estabelecida no subitem 5.4 deste Edital.

VI. DA HOMOLOGAÇÃO

O resultado final, com a classificação dos candidatos aprovados nos concursos, será homologado pelo Diretor-Geral do CEFET-PE e publicado, através de Edital, no Diário Oficial da União, até o limite de 02 (duas) vezes o número de vagas previsto neste Edital para cada área de atuação, por ordem de classificação, conforme artigo 13, da Portaria MP nº 450, de 06/11/2002.

VII. DA VALIDADE

O prazo de validade dos concursos será de 1 (um) ano, prorrogável por igual período, contados a partir da data de publicação do Edital de Homologação do resultado final no Diário Oficial da União, de acordo com o Decreto nº 4.175, de 27 de março de 2002 e o Artigo 12 da Portaria MP nº 450, de 06/11/2002.

VIII. DO PROVIMENTO DAS VAGAS E DO APROVEITAMENTO DO CANDIDATO HABILITADO

8.1. Os candidatos aprovados serão convocados para preenchimento da(s) vaga(s) existente(s) na área de atuação à que concorrerem, rigorosamente de acordo com a classificação obtida, dentro do prazo de validade previsto no item VII, para o preenchimento de vagas do quadro de pessoal do CEFET-PE.

8.2. O candidato será convocado para nomeação, via Edital, a ser publicado no Diário Oficial da União, e correspondência direta para o endereço constante na ficha de inscrição, obrigando-se a declarar, por escrito, no

prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação, se aceita ou não a nomeação ao cargo, sob pena de, não o fazendo, ser convocado o próximo candidato, na ordem rigorosa de classificação.

8.3. O candidato convocado somente poderá tomar posse após inspeção médica, realizada no CEFET-PE, na qual for julgado apto física e mentalmente, bem como mediante a apresentação de toda a documentação comprobatória dos requisitos relacionados no subitem 2.2.1.

8.4. O candidato nomeado não poderá pleitear qualquer vantagem pecuniária, por não residir na localidade onde ocupará a vaga.

IX. DA REMUNERAÇÃO

Ao candidato aprovado nos concursos e investido no cargo, fica assegurada a remuneração fixada para o nível 1 (um) da Classe da Carreira Docente, para a qual o candidato possua a qualificação requerida, conforme valor constante da Tabela de Cargos e Salários, estabelecido pela legislação vigente, observando-se o regime de trabalho estabelecido para a sua área de atuação, de acordo com o constante no Quadro Demonstrativo das Vagas, item I deste Edital.

X. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Os candidatos portadores de deficiência física deverão, no ato da inscrição, informar sua condição, para que a Comissão dos Concursos Públicos do CEFET-PE possa providenciar adaptações necessárias à realização das provas.

10.2. Considerando o número de vagas oferecidas para os cargos constantes destes Concursos, torna-se inexequível a reserva de vagas para portadores de deficiência, conforme o disposto no parágrafo 2º, Artigo 5º, da Lei nº 8.112/1990.

10.3. A inexistência ou a falsidade documental, ainda que verificadas posteriormente à realização dos concursos, implicará a eliminação sumária do candidato, sendo declarados nulos de pleno direito a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de eventuais medidas de caráter judicial.

10.4. Será excluído do concurso o candidato que:

- a) tornar-se culpado de incorreção ou descortesia para qualquer dos examinadores, dos organizadores dos concursos, seus auxiliares ou autoridades presentes durante a realização dos concursos;
- b) durante a realização da Prova Escrita, for surpreendido em comunicação com outras pessoas, verbalmente, por escrito, ou estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico e/ou de comunicação, bem como utilizar livros, notas ou impressos;
- c) no ato da investidura no cargo, não comprovar que atende a todos os requisitos exigidos no subitem 2.2.1;
- d) for considerado inapto nos exames de aptidão física e mental.

10.5. A classificação nos concursos não assegura, aos candidatos habilitados, o direito ao ingresso automático nos cargos, mas, apenas, a expectativa de neles serem admitidos na rigorosa ordem de classificação. A concretização desses atos fica condicionada à observância das disposições legais pertinentes e ao interesse, juízo e conveniência do CEFET-PE.

10.6. O candidato convocado, que não aceitar sua nomeação para o cargo, será definitivamente desclassificado do Concurso.

10.7. Havendo desistência de candidatos convocados, antes da nomeação, facultar-se-á ao CEFET-PE substituí-los, convocando candidatos com classificações posteriores.

10.8. O CEFET-PE fará tantas convocações quantas permitidas e necessárias ao preenchimento total das vagas oferecidas.

10.9. Na hipótese de surgirem novas vagas, observado o prazo de validade dos Concursos, o CEFET-PE convocará outros aprovados, observando-se, rigorosamente, à ordem da classificação final.

10.10. Por necessidade de ensino e de acordo com a especialidade/habilitação do candidato nomeado, esse poderá, no interesse do CEFET-PE, ser remanejado para disciplina(s) diversa(s), porém, na mesma área de atuação para a qual prestou concurso.

10.11. Não será devolvida aos candidatos a documentação comprobatória dos seus títulos.

10.12. Serão indeferidos, sumariamente, todos os recursos interpostos fora do prazo estabelecido no subitem 3.2.2.

10.13. Será considerado “desclassificado” o candidato que deixar de participar de qualquer das etapas dos concursos.

10.14. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório da classificação e nota obtida, valendo para esse fim a publicação do resultado final dos concursos.

10.15. Ao tomar posse, o candidato nomeado para o cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio probatório por um período de 36 (trinta e seis) meses, durante o qual sua aptidão e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo.

10.16. Os candidatos portadores de deficiência física, se aprovados e classificados, serão submetidos a uma junta médica oficial, para verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo.

10.17. Os candidatos serão nomeados para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Professor de 1º e 2º Graus, do Quadro Permanente de Pessoal do Centro Federal de Educação Tecnológica de Pernambuco, sob o Regime

Jurídico da Lei nº 8.112/90, e demais regulamentações pertinentes, observando-se o regime de trabalho constante no Quadro Demonstrativo das Vagas, item I deste Edital.

10.18. Os candidatos aprovados nos Concursos Públicos poderão ser aproveitados por outras Instituições Federais de Ensino, desde que seja para provimento de cargo idêntico àquele para o qual foram realizados os concursos, com aquiescência das entidades envolvidas.

10.19. No caso de mudança de residência, deverá o candidato comunicar o novo endereço à Coordenação de Seleção e Desenvolvimento de Pessoal do CEFET-PE, sob pena de poder ser excluído dos Concursos.

10.20. A inscrição nos Concursos implica, desde logo, o conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

10.21. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão dos Concursos Públicos do CEFET-PE.

Recife, 19 de setembro de 2007.

SÉRGIO GAUDÊNCIO PORTELA DE MELO
Diretor-Geral

PROGRAMAS

BIOLOGIA

1. Metodologia Científica: etapas; aplicações.
2. Caracterização Geral dos Seres Vivos.
3. Diferenciação entre os Seres Vivos.
4. Origem e Evolução dos Seres Vivos.
5. Classificação Biológica: regras de nomenclatura; classificação de animais e plantas; categorias taxonômicas.
6. Biologia Molecular: substâncias inorgânicas; substâncias orgânicas.
7. Microscopia: partes; utilização.
8. Biologia Celular: partes fundamentais – membrana, citoplasma e núcleo; divisão celular.
9. Histologia: animal e vegetal.
10. Bioenergética: fotossíntese: quimiossíntese, respiração.
11. Fisiologia Geral e Comparada: digestão; circulação; respiração; excreção; coordenação nervosa e endócrina; reprodução.
12. Genética: mendelismo; herança do sexo; interação gênica; ligação gênica; polialelia; mutações; genética da população.
13. Ecologia Geral: níveis de organização dos seres vivos; fluxo de matéria e energia; ciclos biogeoquímicos; dinâmica de população; sucessão ecológica; biosfera e biomas; leis da termodinâmica; impactos ambientais; unidade de conservação (caracterização, zoneamento e plano de manejo).
14. Educação Ambiental: princípios; objetivos; características.
15. O Histórico da Questão Ambiental no Brasil e no Mundo.
16. A Conferência ECO-92.
17. Biodiversidade nas Reservas Ambientais.

SAÚDE (RADIOLOGIA)

1. ANATOMIA HUMANA

- 1.1. Ossos da Extremidade Inferior;
- 1.2. Articulações da Extremidade Inferior;
- 1.3. Ossos da Extremidade Superior;
- 1.4. Articulações da Extremidade Superior;
- 1.5. Coluna Vertebral;
- 1.6. Rins, Ureteres e Bexiga;
- 1.7. Crânio e Face;
- 1.8. Esôfago, Estômago, Intestino Delgado e Intestino Grosso;
- 1.9. Fígado, Vias biliares, Pâncreas e Baço;
- 1.10. Coração, Pulmão, Traqueia e Brônquios;
- 1.11. Sistema Nervoso Central;
- 1.12. Sistema Nervoso Periférico

2. TÉCNICAS RADIOGRÁFICAS

- 2.1. Incidências radiográficas do Crânio e Face;
- 2.2. Incidências radiográficas da Coluna Vertebral;
- 2.3. Incidências radiográficas do Membro Inferior;
- 2.4. Incidências radiográficas do Membro Superior;
- 2.5. Métodos e Técnicas do Aparelho Urinário por Imagem;
- 2.6. Métodos e técnicas do Aparelho Digestivo por Imagem;
- 2.7. Métodos e Técnicas do Aparelho Cardio-Respiratório por Imagem;
- 2.8. Mamografia;
- 2.9. Tomografia Computadorizada:
 - 2.9.1. Ressonância Magnética;
 - 2.9.2. Ultrassonografia Convencional;
 - 2.9.3. Ultrassonografia Doppler;
 - 2.9.4. Radioterapia.

3. FISILOGIA

- 3.1. Fisiologia do Aparelho Respiratório;
- 3.2. Fisiologia do Aparelho Digestivo;
- 3.3. Fisiologia do Sistema Endócrino;
- 3.4. Fisiologia do Aparelho Urinário;
- 3.5. Fisiologia Cardíaca;
- 3.6. Fisiologia do Sistema Nervoso.

4. FÍSICA MÉDICA

- 4.1. Física Nuclear e Radiação: estrutura atômica e nuclear, radioatividade, interação da radiação com a matéria;
- 4.2. Dosimetria das Radiações: unidades, exposição, dose absorvida, kerma, dose equivalente, dose efetiva, relação entre exposição e dose, atividade;
- 4.3. Instrumentação Nuclear: princípio de funcionamento de detectores de radiação (detectores a gás, detectores semicondutores, detectores a cintilação);
- 4.4. Efeitos Biológicos da Radiação: características da resposta com a dose, ação direta, ação indireta, efeitos agudos, efeitos tardios, efeitos genéticos;
- 4.5. Proteção Radiológicas: princípios básicos de radioproteção (tempo, distância e blindagem), Portaria nº 453, de 01/06//1998, do Ministério da Saúde;
- 4.6. Radioterapia: Teleterapia e Braquiterapia.

SISTEMAS DE INFORMAÇÃO (Desenvolvimento de Sistemas de Software)

1. Fundamentos da Computação
2. Organização de Computadores
3. Princípios de Sistemas Operacionais
4. Fundamentos de Banco de Dados
5. Fundamentos de Redes de Computadores
6. Algoritmos e Lógica de Programação
7. Estrutura de Dados
8. Análise e Projeto Estruturado
9. Análise e Projeto Orientado a Objeto
10. Engenharia de Software
11. Padrões de Projeto
12. Programação Estruturada (Linguagens Pascal e C)
13. Programação Orientada a Objetos (Linguagens Java e C++)
14. Tecnologias para Desenvolvimento para Internet: HTML, XML, Java Script PHP, Servlet e JSP
15. Análise, Projeto e Desenvolvimento de Sistemas Distribuídos
16. Análise, Projeto e Desenvolvimento de Sistemas Concorrentes
17. Análise, Projeto e Desenvolvimento de Sistemas para Web
18. Análise, Projeto e Desenvolvimento de Sistemas de Banco de Dados
19. Análise, Projeto e Desenvolvimento de Sistemas Móveis
20. Ferramentas de Apoio à Análise, Projeto e Desenvolvimento de Sistemas
21. *Frameworks*, Plataformas e Arquiteturas para Desenvolvimento de Sistemas

SISTEMAS DE INFORMAÇÃO (Redes de Computadores)

1. Fundamentos da Computação
2. Organização e Arquitetura de Computadores
3. Sistemas Operacionais
4. Comunicação de Dados
5. Estrutura, Topologia e Tipos de Redes de Computadores
6. Serviços e QoS
7. Arquitetura e Protocolos de Redes de Comunicação
8. Modelo de Referência OSI
9. Arquitetura TCP/IP
10. Arquitetura Cliente-Servidor
11. Internet, Intranet e Extranet
12. Tecnologias de Redes Locais e de Longa Distância
13. Redes de Alta Velocidade.
14. Interconexão de Redes de Computadores
15. Aplicações de Redes de Computadores
16. Segurança em Redes de Computadores
17. Criptografia em Redes de Computadores
18. Projeto, Implantação e Administração de Redes de Computadores
19. Ferramentas de Apoio ao Projeto e Implantação de Redes de Computadores
20. Ferramentas de Apoio a Gerência e Administração de Redes de Computadores

SISTEMAS DE INFORMAÇÃO (Banco de Dados)

1. Fundamentos da Computação
2. Organização de Computadores
3. Fundamentos de Redes de Computadores
4. Algoritmos e Lógica de Programação
5. Estrutura de Dados

6. Estruturas de Armazenamento de Dados
7. Conceitos e Definições de Sistemas de Banco de Dados
8. Modelos de Banco de Dados: hierárquico, rede, relacional, objeto relacional e orientado a objetos
9. Técnicas de Modelagem de Dados
10. Sistemas de Gerenciamento de Banco de Dados
11. Linguagens de Definição e Manipulação de Dados
12. Linguagem SQL (*Structured Query Language*)
13. Projeto de Banco de Dados Relacional: dependência funcional, chaves, normalização, visões, integração de visões
14. Transação em Banco de Dados
15. Concorrência em Banco de Dados
16. Segurança de Banco de Dados
17. Recuperação de Banco de Dados
18. Otimização de Banco de Dados
19. Administração de Banco de Dados Oracle, MySQL e SQLServer

SEGURANÇA DO TRABALHO

1. HIGIENE E SEGURANÇA DO TRABALHO – HST: conceitos; evolução histórica no Brasil e no mundo; aspectos legais, sociais, econômicos e humanos da HST. 2. ACIDENTE DO TRABALHO – AT: 2.1. conceitos; teorias jurídicas de AT; aspectos legais e normativos (CLT – Consolidação das Leis do Trabalho; normas regulamentadoras; protocolos oficiais de registro, análise e comunicação de AT; NBR 14.280; legislação previdenciária (custeio e benefício); responsabilidade civil e criminal); 2.2. métodos e técnicas de investigação e análise de acidentes; 2.3. cálculo de índices de acidentes do trabalho; 2.4. custos de acidentes; 2.5. abordagens científicas explicativas na causalidade dos acidentes de trabalho. 3. GERENCIAMENTO DE RISCOS: 3.1. conceitos; tipologia/classificação (físicos, químicos, biológicos, ergonômicos e de acidentes/mecânicos); insalubridade; periculosidade; situação de risco grave e iminente; 3.2. técnicas clássicas e contemporâneas de identificação e análise de riscos; avaliação de riscos (monitoramento ambiental); 3.3. Mapa de Riscos; 3.4. medidas de controle de riscos (gerenciais, de engenharia, proteção coletiva, proteção individual). 4. SISTEMA DE GESTÃO DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO E MEIO-AMBIENTE: conceitos; legislação e normas nacional e internacional; OHSAS 18001 e 18002. 5. PROGRAMAS DE SEGURANÇA DO TRABALHO: 5.1. PPAR – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais; 5.2. PCMAT – Programa de Condições e Meio-Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção; 5.3. PPR – Programa de Proteção Respiratória; 5.4. PCA – Programa de Conservação Auditiva; 5.5. PGR – Programa de Gerenciamento de Riscos; 5.6. PPP – Perfil Profissiográfico Previdenciário; 5.7. LTCAT – Laudo Técnico de Condições de Ambiente do Trabalho. 6. TÉCNICAS DE SEGURANÇA INDUSTRIAL: permissão para trabalhos perigosos; liberação de serviços à quente e à frio; liberação de serviço em espaço confinado; noções de explosividade; segurança no trabalho de soldagem; segurança em caldeira e vasos sob pressão; transporte de produtos perigosos. 7. FUNDAMENTOS DE CONTROLE DE EMERGÊNCIA: 7.1. acidentes industriais ampliados; 7.2. proteção contra incêndio e explosões; 7.3. planos de controle de emergências; plano de ajuda mútua. 8. PROTEÇÃO AO MEIO-AMBIENTE: controle de resíduos, efluentes industriais, resíduos sólidos e emissões de gases, aquecimento global, legislação ambiental. 9. ERGONOMIA: 9.1. conceitos; histórico; abordagens; métodos; técnicas; aplicação; pesquisa em ergonomia; legislação e normas nacionais e internacionais (CLT; NRs; NBRs; NIOSH, etc.); 9.2. antropometria; 9.3. biomecânica; 9.4. LER/DORT: abordagem científica e legal; 9.5. acessibilidade; 9.6. manejos, controles e dispositivos de informação; 9.7. IHC – Interação Humano-Computador; 9.8. ergonomia do produto; 9.9. sistema de turnos; trabalho noturno; fadiga e estresse; 9.10. trabalho do idoso (ergonomia e envelhecimento); 9.11. formação, treinamento e desenvolvimento de competências operatórias; 9.12. cognição e trabalho; 9.13. linguagem e trabalho; 9.14. erro humano; 9.15. transferência de tecnologia e antropotecnologia; 9.16. trabalho em sistemas complexos; 9.17. macro-ergonomia; 9.18. economia da ergonomia; custo-benefício; 9.19. formas de organização da produção e de organização do trabalho e as repercussões sobre o trabalho humano; 9.20. normalização e padronização; 9.21. subjetividade e trabalho. 10. LEGISLAÇÃO: específica de saúde e segurança do trabalho, normas regulamentadoras (NRs) e CLT – Consolidação das Leis do Trabalho: 10.1. CIPA; 10.2. SESMT; 10.3. sinalização de segurança; 10.4. segurança em instalações e serviços em eletricidade; 10.5. líquidos combustíveis e inflamáveis; 10.6. segurança e saúde no trabalho em serviços de saúde; 10.7. segurança e saúde nos trabalhos em espaços confinados.